

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

---

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria GAPRE	149/2022	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – CACS/FUNDEB	Pág.	02
Portaria GAPRE	150/2022	NOMEAR os seguintes nomes para comporem o FÓRUM INTERMUNICIPAL POPULAR DE EDUCAÇÃO.	Pág.	02

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

**Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB**

**Portarias**

**Portaria 149/2022**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO **ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, E O QUE DISPÕE SOBRE REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO DO FUNDEB COM FUNDAMENTO NA **LEI FEDERAL Nº 14.133** DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E **LEI MUNICIPAL Nº652/2021** DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – CACS/FUNDEB**, ficando assim composto:

**I - Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Ceiliana Gonçalves Pereira (Vice-Presidente) CPF: 077.647.914-82

Suplente: Lázaro Saraiva Silva.

Titular: Francisco Nailson Pereira Leite.

Suplente: Luiz Carlos da Silva.

**II - Representante dos Professores da Educação Básica das Escolas Públicas:**

Titular: Dircilene Maria de Brito (Secretária) CPF: 554.614.414-91

Suplente: Damiana Alves de Souza.

**III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: Jozevânia Matias Rolim.

Suplente: Jociara Rejane da Silva.

**IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

Titular: José Elder Holanda de Almeida.

Suplente: Maria da Conceição de Moraes Dantas.

**V - Representantes dos Pais/Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública:**

Titular: Valdilene Cardoso Gonçalves (Presidente) CPF: 064.824.704-08

Suplente: Edlane Araújo de Souza.

Titular: Lidiana Tomaz Lacerda.

Suplente: Ângela Maria da Silva Gonçalves.

**VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

Titular: Gilderlan Soares de Souza.

Suplente: Raul da Silva Bezerra.

Titular: Karla Larissa Alexandre da Silva.

Suplente: Érica Américo Vieira.

**VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Kaliane Gonçalves Rolim de Souza.

Suplente: Marcos Antônio de Aquino.

**VIII - Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Francisca Nayane Dias Braga.

Suplente: Jéssyka Abel Barbosa.

**IX - Representantes de Organização da Sociedade Civil:**

Titular: Gerlene Almeida Moreira da Silva Pereira.

Suplente: Carlos Alberto Alves.

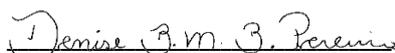
Titular: Gerlânia Gonzaga Rolim.

Suplente: Pedro Sampaio de Aquino.

**Art. 2º -** O mandato dos Conselheiros nomeados nesta Portaria encerra-se na data de 31/12/2026.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 08 de dezembro de 2022.



**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**

Prefeita Constitucional

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

**Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB**

Portaria 150/2022

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO **ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, E O QUE DISPÕE A **LEI FEDERAL Nº 13.005** DE 25 DE JUNHO DE 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os seguintes nomes para comporem o **FÓRUM INTERMUNICIPAL POPULAR DE EDUCAÇÃO**.

**I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

Titular: Eliziane Sampaio de Aquino

Suplente: Emanuella Almeida de Amorim

**II - Conselho Tutelar:**

Titular: Marcia Jerusca Costa Duarte

Suplente: Maria Aparecida Sampaio de Aquino Nascimento

**III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Social:**

Titular: Flávia Lamonielle Vicente Gomes

Suplente: Philomena Rodrigues Coura Neta

**IV – Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Joana Monique Fernandes

Suplente: Inauria Batista Lucena

**V – Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Elienêr Dantas de Amorim

Suplente: Maria de Fátima Gonçalves de Aquino Amorim

**VI – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:**

Titular: José Raboni de Oliveira

Suplente: Iarles Sampaio de Aquino

**VII – Secretaria Municipal de Comunicação:**

Titular: José Dias Junior

Suplente: Igo Sampaio de Aquino

**VIII – Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Mateus Bignon de Oliveira

Suplente: Geruiza Barros Pereira

**IX – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:**

Titular: Elizaneide de Souza Moreira

Suplente: Carpeggiane Tomaz Lacerda

**X – Representante de família que tenha na composição criança de 0 a 6 anos:**

Titular: Cristiana Ferreira de Souza Gonçalves

Suplente: Joana Karla Pereira Saraiva

**XI – Conselho Municipal de Educação**

Titular: Maria Francineide de Lucena Nunes

Suplente: Dircilene Maria de Brito

**XII – Conselho de Acompanhamento e Controle social – CACS/FUNDEB**

Titular: Valdilene Cardoso Gonçalves

Suplente: Kalliety Saraiva Lacerda

**XIII – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

Titular: José Claudio Gomes Dantas

Suplente: Larissa Brito

**XIV – Articuladora Selo Unicef**

Antoniely Anália Pinheiro

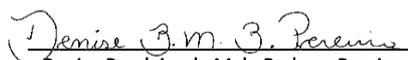
**XV – Coordenação Técnica**

Sabrina de Almeida Aquino – Técnica da Secretaria Municipal de Educação

Rosângela Tavares Dantas de Souza – Àgil Inovação Educacional

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 08 de dezembro de 2022.

  
Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira  
Prefeita Constitucional